



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

Edição 1.471
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Carodozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário

VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirio

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: José Pereira Neto

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 593/2018

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Franciele Mika**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.486.703-0/PR e CPF nº 069.390.339-20, para exercer o cargo efetivo de *Professora*, Nível 01 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do Campo Presidente Kenedy.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 594/2018

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Juliana Ternopilski**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.466.340-9/PR e CPF nº 049.117.289-30, para exercer o cargo efetivo de *Professora*, Nível 01 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A referida servidora fica lotada na Escola Municipal do Campo de Barra Bonita.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 595/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana Arruda da Fonseca	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	19/11/2018 a 18/12/2018	2017/2018
Adriano Cardoso	Secretário de Esportes	Secretaria de Esportes	22/10/2018 a 05/11/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Aleksander Pedrinho Denczuk	Dentista	Secretaria de Saúde	02/01/2018 a 16/01/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
Carlito Melnik	Mecânico Geral	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	22/10/2018 a 20/11/2018	2015/2016
Emerson Costa	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Engenharia e Obras	15/10/2018 a 13/11/2018	2017/2018
João Konopacki	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	15/10/2018 a 01/11/2018 (saldo de férias 18 dias finais)	2016/2017
José Pinto de Melo	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública Municipal	01/11/2018 a 30/11/2018	2017/2018
Luis Renato de Lima Fevereiro	Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos	Secretaria de Planejamento e Obras	10/10/2018 a 08/11/2018	2017/2018
Rafael Guarienti	Dentista	Secretaria de Saúde	03/01/2018 a 01/02/2019	2017/2018
Valquiria Bahry	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/10/2018 a 30/10/2018	2017/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 596/2018

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 10738/2018.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Cristiano Christo, Joanice Chomen Klosz e Marisa Lenart Pastuch, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o

artigo 2º ficará a cargo do servidor Cristiano Christo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 597/2018

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 9001/2018.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Monica Mazur, Vanderlei Roberto Carniel e Eliane Dal Pisol, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Monica Mazur.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 230/2018**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 10804/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Marcelo Antônio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Contador*, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 24/10/2018 a 07/11/2018, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 10913/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Cesar Bozatski**, ocupante do cargo efetivo de *Professor de Educação Física*, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, no período de 22/10/2018 a 05/11/2018, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 538/2017

Tomada de Preço nº 020/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Original Construtora e Empreendimentos Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por 75 (setenta e cinco) dias, a partir da data do seu término, convalidando-se a partir de 13 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 75 (setenta e cinco) dias, a partir da data do seu término, convalidando-se a partir de 12 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br